PORTARIA Nº 087, DE 30 DE JULHO DE 2025

Prorroga, com efeitos retroativos, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 052/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 052/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de maio de 2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do servidor E.C.V., matrícula nº 997;

CONSIDERANDO que o art. 3º da referida Portaria fixou o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos apurados e a necessidade de assegurar ampla instrução processual com respeito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que o prazo original expirou em 12 de julho de 2025, sendo necessária a prorrogação formal para garantir a legalidade e continuidade do processo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período de 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 052/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2025, prorrogando o prazo da Comissão até 11 de setembro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canarana/BA, 30 de julho de 2025.

MARLEIDE OLIVEIRA BARBOSA
Prefeita Municipal